



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Computação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1B - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4393 - www.facom.ufu.br - facom@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
29/04/2026



EDITAL FACOM Nº 1/2026

29 de abril de 2026

Processo nº 23117.025632/2026-11

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MONTE CARMELO

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação Campus Monte Carmelo da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Sistemas de Informação Monte Carmelo (PETSIMC).

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 1 vaga para não bolsista; e

b) **Categoria B:** 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para a outra Categoria.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Ter ingressado no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo, entre os semestres letivos de 2024-2 e 2025-2, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Campus Monte Carmelo da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, duas reprovações nos dois últimos semestres letivos; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- Cópia atualizada do histórico escolar de graduação com **validação eletrônica**, que pode ser obtida partir do Portal do Estudante no site da UFU em <https://www.portalestudante.ufu.br>, constando além do CRA, a pontuação obtida nas disciplinas consideradas nos itens 5.2.2 e 5.2.3.
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória dos itens pontuados no ANEXO II. Somente serão consideradas atividades comprovadas por certificado, declaração ou documento emitido pelo órgão responsável.
- Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae **preenchida**, disponível no ANEXO II.
- Carta de intenção (1 página contendo uma apresentação do candidato, seus conhecimentos, objetivos e o motivo pelo qual se encaixa no perfil do PET).

4.3. A documentação deverá ser enviada, como anexo em PDF, para o e-mail adriano.rocha@ufu.br com assunto "Inscrição PETSIMC 2026/1", respeitando as datas limites estipuladas no CRONOGRAMA apresentado na Seção 9. No corpo do e-mail, devem ser incluídas as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a) e telefone.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail adriano.rocha@ufu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O presente processo seletivo contempla a oferta de 2 vagas para alunos não bolsistas e cadastro reserva dos demais candidatos aprovados.

5.2. Os critérios de seleção são compostos pelas seguintes análises:

5.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral, a partir do histórico escolar atualizado do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos.

5.2.2. Nota obtida na disciplina FACOM 33101 - Algoritmos e Programação I (ALG) ou GSI502 - Introdução à Programação de Computadores (IPC), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão

seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

5.2.3. Nota obtida na disciplina GSI505 - Lógica para Computação (LOG), a partir do histórico escolar do candidato. Pontuação: 0 a 100 pontos. Caso a nota na disciplina em questão seja menor do que 60, sem aproveitamento, ou inexistente, será atribuída pontuação 0 nesse quesito.

5.2.4. Curriculum Vitae (CV), a partir da Tabela de Pontuação disponível no ANEXO II do presente Edital, desde que devidamente comprovadas pela documentação correspondente. Todos os documentos comprobatórios deverão ser organizados em arquivos no formato PDF. O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação disponível no ANEXO II e encaminhá-la juntamente com as demais documentações. Pontuação: 0 a 100 pontos (o somatório da pontuação de todos os itens apresentados pelo candidato será limitado a 100 pontos).

5.2.5. Entrevista (ENT), realizada pela Comissão de Seleção individualmente com cada candidato, com duração de 10 minutos, de caráter classificatório, para avaliação do perfil do candidato e de questões pertinentes ao PET. Na entrevista, serão avaliados os seguintes quesitos: (1) conhecimento e motivação do candidato frente à filosofia do PET; (2) iniciativa em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; (3) habilidades do candidato que podem contribuir com o PET; e (4) desenvoltura na comunicação. Pontuação: 0 a 100 pontos, sendo até 25 pontos atribuídos para cada quesito avaliado, calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão de Seleção.

5.2.6. A Pontuação Final (PF) do candidato será dada pela seguinte equação:

$$PF = 0.25 * CRA + 0.1 * ALG + 0.1 * LOG + 0.25 * CV + 0.3 * ENT$$

5.2.7. Os(As) candidatos(as) cuja pontuação final seja maior ou igual a 60 serão classificados(as) em ordem decrescente. Candidatos(as) com pontuação final menor que 60 serão desclassificados.

5.2.8. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos(as), os critérios de desempate serão, em ordem:

- Candidato(a) que estiver cursando o menor período curricular;
- Candidato(a) que alcançou melhor colocação no ingresso do curso.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Sistemas de Informação Monte Carmelo (PETSIMC) e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. A Comissão será responsável pela verificação da documentação do(a) candidato(a) e pela aplicação dos critérios de seleção descritos no item 5.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será publicado na página do setor de Editais (www.editais.ufu.br), e-mails e/ou grupos dos alunos.

7.2. Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela

Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9.

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	30/04/2026	Até 17:00hs	Em www.editais.ufu.br , e-mails e/ou grupos dos alunos
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" (este item só existirá se houver vagas de cotas PPI)	13/05/2026	Até 17:00hs	Solicitar no Portal do Estudante da UFU
Período de inscrição	13/05/2026 a 20/05/2026	Até 23:59hs	Por e-mail (vide Seção 4)
Homologação das inscrições	21/05/2026	Até 17:00hs	Em www.editais.ufu.br , e-mails e/ou grupos dos alunos
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	22/05/2026	Até 17:00hs	Por e-mail (vide item 7.4)
Entrevista	25/05/2026 a 27/05/2026	-	Em horário e local a ser definido
Divulgação do resultado	28/05/2026	Até 17:00hs	Em www.editais.ufu.br , e-mails e/ou grupos dos alunos
Período para recurso ao resultado da seleção	29/05/2026	Até 17:00hs	Por email (vide item 7.4)
Resultado final	01/06/2026	Até 17:00hs	Em www.editais.ufu.br , e-mails e/ou grupos dos alunos
Ingresso no Grupo	02/06/2026	-	-

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Monte Carmelo, 29 de abril de 2026.

Prof. Adriano Mendonça Rocha

Tutor do PET Sistemas de Informação Monte Carmelo/UFU

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II

Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Sistemas de Informação Monte Carmelo

ATIVIDADES*	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	NOME DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (PDF)**
Monitoria	10 pontos por cada semestre letivo de monitoria	30 pontos		
Membro de equipe de projetos de ensino	10 pontos por cada semestre	20 pontos		
Participação em curso de línguas	3 pontos por semestre	24 pontos		
Participação em maratonas de programação	5 pontos por participação	30 pontos		
Publicação de artigos completos em revista com corpo editorial	24 pontos por cada artigo publicado	30 pontos		

Publicação de artigos em congresso/conferência com corpo editorial (mínimo de 4 páginas)	18 pontos por cada artigo publicado	30 pontos		
Publicação de artigos/resumos em anais de congresso/conferência	6 pontos por cada artigo publicado	24 pontos		
Atividade de iniciação científica	10 pontos por 6 meses	20 pontos		
Membro de equipe de projetos de extensão	6 pontos por participação, com certificado de até 40h, ou 12 pontos para cada 40h do certificado	30 pontos		
Participação em cursos, minicursos, oficinas, hackatons, workshops (presenciais ou à distância)	1 ponto por 2h de atividade, respeitando-se a carga horária limite de 16h por atividade	18 pontos		
Cursos, minicursos, rodas de conversa e palestras ministrados (presenciais ou à distância)	1 ponto por 1h de atividade, respeitando-se a carga horária limite de 8h por atividade	24 pontos		
Participação em palestras, rodas de conversa e painéis	1 ponto para cada certificado	8 pontos		
Participação na organização de eventos acadêmicos e científicos	5 pontos para cada certificado	15 pontos		
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou outros eventos	6 pontos por atividade	24 pontos		
Apresentação de trabalho em congressos, seminários ou outros eventos	10 pontos por apresentação	30 pontos		
Viagens de estudo/visita técnica	6 pontos por viagem	24 pontos		

Participação em Comissões e membros de conselho e de colegiado	3 pontos por semestre	24 pontos		
Membro do PET	10 pontos por semestre	30 pontos		
Registro de Software INPI realizado via PROPP/UFU	10 pontos por registro	30 pontos		
Estágio não obrigatório	6 pontos para cada 80h de estágio realizado	18 pontos		

TOTAL DA PONTUAÇÃO APRESENTADA: _____

Observações:

*O aluno deverá enviar a documentação comprobatória de todas as atividades passíveis de serem pontuadas, conforme o quadro acima.

** Uma mesma documentação comprobatória poderá ser utilizada em apenas uma das atividades passíveis de serem pontuadas, conforme o quadro acima.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendonça Rocha, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/04/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7269310** e o código CRC **891FE915**.

Referência: Processo nº 23117.025632/2026-11

SEI nº 7269310